**LEI Nº 457/2013**

**SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, por meio de convênio/Prestação de Serviços, à Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta do Município de Goioerê, até 31 de dezembro de 2013".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio/Prestação de Serviços com a Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta do Município de Goioerê, no valor de até R$ 10.632,90 (Dez mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos), com a validade até 31 de Dezembro de 2013.

**Art. 2º -** Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na Dotação Orçamentária nº 08.306.10.301.0003.2.011.3.3.90.39.00.00.01303.

**Art. 3º -** A Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta do Município de Goioerê fica responsável por comprovar, por meio de documentos específicos, a utilização do referido repasse financeiro para pagamento dos honorários médicos, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Quarto Centenário.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário, 13 de agosto de 2013.

# REINALDO KRACHINSKI

# Prefeito Municipal